



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

Portaria nº 38/2019

Francisco Santos– PI, 27 de junho 2019.

**NOMEAR OUVIDOR DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS PI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS,
ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no *caput* do art.
29 da Constituição Federal e art. 90, XXVIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a senhora **Lucivania Rodrigues Lima**,
portadora do CPF nº. 022.137.173-70 e RG nº. 2.390725 SSP PI, com a função de
Ouvidor do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Compete à Ouvidoria do Município de Francisco Santos
PI:

I. receber denúncias, reclamações e representações sobre atos
considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os
direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da
Administração Pública Municipal direta e indireta;

II. receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e
pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III. diligenciar junto às unidades administrativas competentes,
para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações
mencionadas no inciso anterior;

IV. manter o cidadão informado a respeito das averiguações e
providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que
necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua
intervenção e dos resultados alcançados;

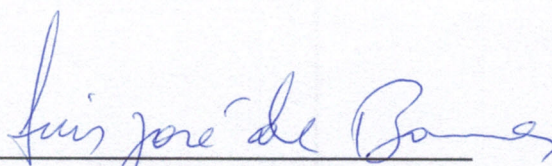
V. organizar e manter atualizado arquivo da documentação
relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço de email e telefone, destinados a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – PI, 27 de junho de 2019.



Luis José de Barros
Prefeito Municipal